

**LEI Nº 154/2007.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, À RADICAL PRODUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DO PIOCERÁ, NA CIDADE DE ARACATI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, à Radical Produções, Comércio e Representação Ltda., o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a título de patrocínio para a Etapa do PIOCERÁ, que se realizará nesta cidade.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Contrato ajustado entre o Município de Aracati e a Radical Produções, Comércio e Representação Ltda.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2007.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**